



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 – PIBPG/PRPPG/UFES

CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 12/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – DOUTORADO – CICLO 2026

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026	
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação: Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior	
Data de publicação do Edital: 27 de fevereiro de 2026	
Período de inscrições: 02 a 18 de março de 2026	
Quantidade de bolsas: 11 (onze) bolsas de doutorado	
Divulgação do Edital no site da PRPPG e envio por <i>e-mail</i> aos PPG	27 de fevereiro de 2026
Seleção e análise interna pela Comissão de Bolsas do PPG	02 a 18 de março de 2026
Prazo final para envio da documentação dos alunos selecionados pelo PPG, via Lepisma, à Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG	até 20 de março de 2026
Análise da Comissão Julgadora organizada pela PRPPG	até 27 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar no <i>site</i> da PRPPG	27 de março de 2026
Prazo final para interposição de recurso administrativo pelo PPG	até 31 de março de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	01 de abril de 2026
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da PRPPG	01 de abril de 2026
Período de implementação das bolsas no CNPq	até 06 de abril de 2026
Contato	E-mail: dpg.prppg@ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2026 – PIBPG/PRPPG/UFES

CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 12/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – DOUTORADO – CICLO 2026

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para abertura de inscrições, com o objetivo de selecionar candidatos para a distribuição de bolsas de Doutorado concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Chamada Pública CNPq nº 12/2025 – “Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2026”.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar Projetos Institucionais de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, por meio da concessão de 11 (onze) bolsas de doutorado, no âmbito dos Programas de Pós-graduação (PPGs) da Ufes.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. O presente Edital tem como objetivos específicos:

- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em áreas estratégicas de pesquisa da Ufes;
- d) fomentar a publicação conjunta de docentes e discentes em periódicos nacionais e internacionais qualificados.

3. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

3.1. Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade de doutorado no país (com duração de até 48 meses), conforme estabelecido pela Portaria CNPq nº 2.080/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, pela Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 11/2024 e pela Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 07/2025.

3.3. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas para o doutorado, não sendo permitida a conversão de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.

3.4. Não será permitido o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um(a) aluno(a), sob o risco de comprometer a realização do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

3.5. A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

3.6. As bolsas não poderão ser transferidas para outros(as) discentes em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a).

3.7. Não serão concedidas mensalidades após 48 meses de doutorado.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG E DOS PPGs

4.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e manter seu currículo atualizado.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país.

4.3. Ser ingressante e ter sido regularmente matriculado no semestre letivo 2025/2 ou no semestre 2026/1 no PPG participante.

4.4. Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPG.

4.5. Não possuir vínculo empregatício e apresentar dedicação exclusiva ao PPG.

4.6. Não estar aposentado(a).

4.7. É vedado ao(a) bolsista:

- I. acumular bolsa do PIBPG com outras, de qualquer natureza, concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional pública ou privada;
- II. receber uma nova bolsa após ter usufruído todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, pela CAPES ou por outra agência pública.

4.8. Os PPGs com ociosidade de bolsas oriundas de agências de fomento em dois meses anteriores à implementação da cota PIBPG serão considerados não elegíveis, e as bolsas serão redistribuídas para outros PPGs, conforme ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.9. Serão considerados não elegíveis os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que, após 31 de outubro de 2024, tenham concedido bolsa a discente com atividade remunerada ou outros rendimentos, caso essas bolsas ainda estejam ativas.

4.10. Não serão concedidas bolsas para cursos de mestrado e doutorado profissionalizantes, conforme estabelece a Chamada Pública CNPq Nº 12/2025 item 1.2.2.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os PPGs interessados em concorrer a este Edital deverão elaborar seu próprio processo de seleção e análise de candidatos à bolsa de doutorado.

5.2. A seleção e análise devem ser conduzidas pela Comissão de Bolsas dos PPGs.

5.3. As informações pertinentes ao processo de seleção, análise e classificação dos(as) alunos(as) deve constar em ata do Colegiado do PPG.

5.4. A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado do PPG. Em caso de estudantes ingressantes por meio de políticas afirmativas, é necessário registrar na ata.

5.5 Cada PPG poderá inscrever para este Edital apenas um candidato à bolsa, exceto os cursos novos de doutorado, no primeiro ano de seu funcionamento, que poderão inscrever para este Edital até dois candidatos à bolsa.

5.6. Aos/às discentes ingressantes em processo seletivo do Programa por modalidade de ações afirmativas será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de bolsas disponíveis, a serem distribuídas conforme Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 09/2024.

5.7. A seleção final do(a) candidato(a) indicado(a) pelo PPG será analisada e classificada por Comissão Julgadora formada para este Edital, levando em consideração os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de dedicação ao curso de doutorado: será atribuída a nota 10 ao(à) candidato(a) que estiver disponível integralmente ao PPG. Ao(à) candidato(a) com vínculo empregatício que se comprometer a solicitar a desvinculação será atribuída a nota 5. No ato do registro do bolsista no sistema do CNPq será necessário apresentar comprovante de desvinculação profissional.
- II. estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: será atribuída a nota 10 ao(à) candidato(a) que comprovar a menor condição socioeconômica, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- III. estudantes estrangeiros que não possuam outros meios de subsistência no Brasil: a esses(essas) estudantes será atribuída a nota 10, enquanto os(as) demais não receberão pontuação neste critério.
- IV. aos cursos novos de doutorado, no primeiro ano de seu funcionamento, será atribuída a nota 10.

5.8. Para fins da distribuição das cotas de bolsas PIBPG, a Comissão Julgadora utilizará a seguinte equação:

$$\frac{X_p = DI_p + EE_p + VE_p + CN_p}{4}$$

Onde:

p: Programa

DI_p: Disponibilidade de dedicação ao curso

EE_p: Estudantes estrangeiros

VE_p: Vulnerabilidade socioeconômica

CN_p : Curso Novo

5.9. Em caso de empate, a cota será concedida aos(às) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

5.10. Em caso de novo empate, a cota será concedida aos(à) discentes com menor tempo de matrícula no curso, podendo usufruir de um maior número de cota de bolsas.

5.11. Em caso de novo empate, a cota será concedida por sorteio.

5.12. Para a concessão das bolsas de estudo, os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: um destinado às ações afirmativas e outro à ampla concorrência. Em ambos os grupos, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, conforme os critérios de avaliação definidos neste edital.

5.13. Não sendo contempladas todas as bolsas, estas serão redistribuídas aos estudantes classificados em segundo lugar nos cursos novos de doutorado, em seu primeiro ano de funcionamento, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

6.1. As inscrições deverão ser enviadas para a **PRPPG até as 18h** (dezoito horas) do dia **20 de março de 2026**, via sistema **Lepisma à Diretoria de Pós-graduação**, com **assunto** destacado **“Edital nº 02/2026/PRPPG/UFES/Chamada CNPq nº 12/2025-Doutorado”**, e devem incluir os seguintes documentos:

- I. ata do Colegiado do PPG;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- II. formulário de inscrição com dados do PPG e do(da) candidato(a) selecionado para a bolsa de doutorado PIBPG/CNPq (Anexo I);
- III. comprovantes de rendimento familiar do(da) candidato(a).

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	Data	Responsável
Divulgação do Edital no site da PRPPG e envio por <i>e-mail</i> aos PPG	27 de fevereiro de 2026	PRPPG/UFES
Seleção e análise interna pela Comissão de Bolsas do PPG	02 a 18 de março de 2026	PPG/UFES
Prazo final para envio da documentação dos alunos selecionados pelo PPG, via Lepisma, à Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG	até 20 de março de 2026	PPG/UFES
Análise da Comissão Julgadora organizada pela PRPPG	até 27 de março de 2026	Comissão Julgadora
Divulgação do resultado preliminar no <i>site</i> da PRPPG	27 de março de 2026	Comissão Julgadora
Prazo final para interposição de recurso administrativo pelo PPG	até 31 de março de 2026	PPG/UFES
Divulgação do resultado dos recursos	01 de abril de 2026	Comissão Julgadora
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da PRPPG	01 de abril de 2026	PRPPG/UFES
Período de implementação das bolsas no CNPq	até 06 de abril de 2026	PRPPG/UFES

8. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. A implementação das bolsas deverá ser realizada até 6 de abril de 2026.
- 8.2. O PPG deve comprometer-se a implementar a bolsa na data indicada pelo CNPq e estabelecida neste Edital.

9. ETAPAS DO JULGAMENTO

- 9.1. A PRPPG organizará uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros: Diretor de Pós-graduação e 2 (dois/duas) Coordenadores(as) de PPG que não encaminharam proposta para este Edital.
- 9.2. As propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Julgadora seguindo os critérios de seleção dispostos no item 5 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

9.3. Concluída a análise, a Comissão Julgadora estabelecerá a classificação das propostas por PPG.

9.4. O parecer final da Comissão Julgadora será registrado em uma Planilha de Julgamento, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas médias finais.

9.5. A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

9.6. Serão destacadas entre as propostas aprovadas aquelas que serão contempladas, respeitando o limite de bolsas estabelecido neste Edital.

9.7. O resultado final será divulgado na página eletrônica da PRPPG, conforme cronograma.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO DA DECISÃO PRELIMINAR

10.1. Caberá recurso da decisão preliminar, o qual deverá ser interposto pelo PPG à Diretoria de Pós-graduação da PRPPG por meio de ofício enviado pelo Lepisma, contendo os termos e justificativas.

10.2. O recurso será apreciado pela Comissão Julgadora, que analisará e emitirá um parecer.

10.3. O resultado do recurso será publicado no *site* da PRPPG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela Chamada CNPq nº 12/2025 deverão obrigatoriamente citar o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

11.2. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

11.3. As ações publicitárias relacionadas a projetos realizados com recursos da Chamada CNPq nº 12/2025 deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

11.4. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (Portaria CNPq nº 1.935/2024).

11.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/Ufes, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, a qualquer momento.

11.7. A PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.8. Para dúvidas, enviar *e-mail* para: dpg.prppg@ufes.br

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.

DR. VALDEMAR LACERDA JÚNIOR
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do PPG:

Nome do Programa:
Nota/Conceito:
Ano de início de funcionamento do PPG:
O PPG tem bolsista vigente acumulando bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, cuja implementação ocorreu após 31 de outubro de 2024: () Sim () Não

2. DADOS DO/A ALUNO/A CADIDATO/A À BOLSA DE DOUTORADO

Aluno/a classificado/a

Nome:
Número de matrícula:
Semestre de ingresso no PPG:
Mês em que foi matriculado no curso:
Link do currículo <i>lattes</i> atualizado:
Disponibilidade de dedicação ao curso: () sem vínculo empregatício e com dedicação integral ao PPG () solicitará desvinculação para se dedicar integralmente ao PPG
Estudante estrangeiro? () Sim () Não Se sim, de qual país?
Estudante que ingressou por meio de políticas afirmativas: () Sim () Não Se sim, marque o tipo de reserva de vaga: () pessoas negras (pretas e pardas); () indígenas e quilombolas; () pessoas com deficiência - PcD; () pessoas travestis e transexuais; () refugiados(as)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Informar a renda *per capita* familiar para identificação de vulnerabilidade socioeconômica. Caso um dos membros da família não tenha renda, coloque o nome e preencha o salário com o valor 0 (zero). Ao final, divida o valor da renda pelo número de membros da família para obter a renda *per capita*.

Composição de Renda Familiar (incluindo o(a) candidato(a)):

Nome	Grau de Parentesco	Salário	Empregador¹
	Aluno(a)		

Valor da Renda per capita:

¹ Público/Privado/Autônomo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 27/02/2026 às 14:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1289361?tipoArquivo=O>